



CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2019

CATEGORIA CADETE/SUB16 – CHAVE OURO | CHAVE PRATA

REGULAMENTO TÉCNICO

- CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas no Regulamento Geral de Competições da LHPR/Paraná Handebol, neste Regulamento Técnico e na Circular da Competição contendo informações gerais para a realização da competição.
- CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, será disputada por clubes/equipes inscritos oficialmente: [clique e faça a inscrição da equipe até 21 / Maio / 2019](#).
 - A competição será realizada de 20 a 23 de junho de 2019 em Toledo/PR;
- CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16**, será disputado por atletas nascidos conforme informação abaixo:
 - Cadete/SUB16: nascidos a partir de 01/01/2003 a 31/12/2005.**
- CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, As equipes poderão inscrever para competição até vinte (20) atletas, mas poderão confirmar em cada jogo apenas dezesseis (16) atletas:
 - Todos os atletas deverão ser inscritos através do modulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas até 17/Junho/2019](#);
 - Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição.
- CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2018 - Cadete/SUB16 F/M**, para efeito de participação, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os atletas que se enquadrem em **um dos itens abaixo**:
 - Estar matriculado até a data de 30 de maio de 2019** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube. Expirado o prazo estabelecido acima, o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município;
 - Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de maio 2019.**
 - Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de 30 de maio de 2019.** Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido acima, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município;
 - Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de maio 2019.**
 - Ter nascido no município sede do clube;**
 - Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de maio 2019.**
 - Poderão ser **convidados** dois (02) atletas que não se enquadrem nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste item, **mas os mesmos não estabelecerão vínculo federativo e ou confederativo** pela equipe que está convidando os atletas, e estes atletas devem estar regulares perante aos critérios estabelecidos abaixo:





- I. O atleta deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **ESTADO DO PARANÁ até 30 de maio 2019** ou estar matriculado até **30 de maio de 2019** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **ESTADO DO PARANÁ**.
 - II. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser em Clube do **ESTADO NO PARANÁ até 30 de maio 2019**.
 - III. O Clube/Município deve formalizar na inscrição dos seus atletas quais são os atletas convidados.
- e) O atleta durante a realização do **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2019 – Cadete/SUB16 F/M** poderá atuar apenas por um (01) clube/município.
- f) Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPR/Paraná Handebol ou pela Comissão Disciplinar, terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
- 6. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, devendo ser apresentado em sua forma original para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem:
- a) Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
 - b) Cédula de Identidade;
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Passaporte Brasileiro.
- 7. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
- a) Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
 - b) Multa no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
 - c) Pagamento da **Taxa de Administração Competição**;
 - d) O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
- 8. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, as responsabilidades pelo custeio de Pró-labores/Transporte Arbitragem/Delegado/Equipe técnica/Imprensa:
- a) A **Taxa de Administração Competição** (pró-labore arbitragem/delegados) será rateada entre as equipes participantes, conforme estipulado no **CADERNO DE ENCARGOS**
- 9. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, as partidas terão duração de **55 (CINQUENTA E CINCO)** minutos divididos como segue:
- a) Dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, **em virtude de necessidade técnica, a coordenação da competição pode alterar o tempo de jogo para dois tempos de 20 (vinte) minutos cada**;
 - b) Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 05 (cinco) minutos;
- 10. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, a bola a ser utilizada para os jogos de cada categoria será:
- a) **Cadete/SUB16 Feminino/Masculino: Spectrum 2 (Kempa)**
- 11. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, todo o processo de infrações ou irregularidade será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição:
- a) A pessoa física que for desqualificada e citada em relatório anexo à súmula, estará automaticamente suspensa da partida subsequente.
 - I. Não se aplica o disposto neste item, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - II. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.





- b) As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol são penalizadas de acordo com **Código Brasileiro de Justiça Desportiva** e as **Medidas Disciplinares Automáticas** estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
- c) Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.
- 12. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, será disputado no Feminino e Masculino em duas (02) divisões, sendo **CHAVE OURO** os 08 melhores clubes classificados no ano anterior (2018) e **CHAVE PRATA** todos os demais clubes inscritos em 2019.
- a) Caso algum clube com direito de disputar a **CHAVE OURO** desistir das disputas, a vaga será preenchida da seguinte forma:
- Sequência da **Classificação do Ano Anterior (2018)**;
 - Ranking de Rendimento Técnico - Anos 2015 a 2018**.
- b) Haverá o acesso e descenso de 02 equipes por naipes nas **CHAVES OURO | PRATA**, considerando a classificação final do Campeonato.
- 13. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, o Sistema de disputa para a **Chave Ouro e Prata** da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol, conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido os seguintes critérios para o emparelhamento das equipes:
- Classificação do Ano Anterior (2018)**;
 - Ranking de Rendimento Técnico - Anos 2015 a 2018**.
- 14. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, os jogos serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica, observado os itens abaixo**:
- a) Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
- b) Caracterizado o **WxO** a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
- Será conferido à equipe vencedora do **WxO** o maior placar das disputas do seu grupo.
 - A equipe perdedora do **WxO** será penalizada com multa como segue:
 - ✓ **WxO 1ª fase: R\$ 300,00 (trezentos reais)**
 - ✓ **WxO 2ª fase/quartas de finais: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
 - ✓ **WxO 3ª fase/semifinais e finais: R\$ 1.000,00 (mil reais)**
 - A Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.
- 15. CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestarem que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.
- 16. Conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98**, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,
- a) **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF, **com prazo de validade vigente**, para a participação em





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / **44 9988 6768**
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.

- b) **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional, **com prazo de validade vigente**, para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
 - c) Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
 - d) A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.
17. Compete ao Delegado Geral da **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2019 - Cadete/SUB16 F/M**, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Diretoria e Coordenação Técnica LHPR/Paraná Handebol
Aprovado em 21/02/2019/Campo Mourão - Reunião Técnica

